



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 529/97

Revoga a Lei nº 518/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

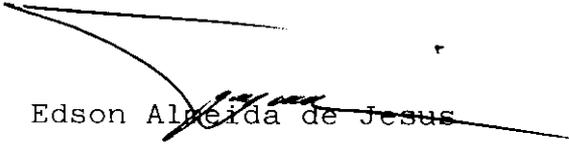
Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a lei nº 518/97, de 02 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito à 02 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 14 de julho de 1997.


Edson Almeida de Jesus
Prefeito